



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alvinlândia

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC 44.518.405/0001-91 - FONE 73-1107/73-1105

PRAÇA DA CONCORDIA 294

LEI Nº 376, DE 03/05/83

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor de R\$600.000, (seiscentos mil cruzeiros), destinada a construção de cerca tipo' alambrado com tela no Centro Comunitário local e na Casa Paroquial.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- Órgão: 2. PODER EXECUTIVO
- Unid. Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.
- Ficha 12 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente - Veículo Utilitário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de maio de 1983

Alvino Dias
ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra.

EPAS/SC.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Edvaldo Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457